



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E A ENTIDADE CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS, processo 08998/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.281.144/0001-00, estabelecida nesta cidade, Rua João de Moraes, 490, Centro, neste ato devidamente representado nos termos da Portaria Municipal n. 238/2021, pela Diretora Municipal de Promoção Social a, **Sra. REGINA RAMIL MARELLA**, brasileira, portadora do RG nº 28.274.885-4 SSP/SP e CPF nº 258.527.658-99, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a entidade **CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.917.651/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Rua Silvio Galizoni nº 238, Bairro: Cubatão, no Município de Itapira /SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CELENE APARECIDA SARKIS PEGORARI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.592.974-3, CPF nº 005.654.148-10 doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 059 de 16 de maio de 2017, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. E pelos contratantes, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. A proponente, de acordo com o Termo de Colaboração n.013/2022, Processo Administrativo nº08998/2021, tem como objeto o atendimento em serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 04 a 06 anos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

2. Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo resolvem prorrogar o Termo de Colaboração nº013/2022, conforme parecer jurídico e financeiro, no valor de R\$97.492,80 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e oitenta centavos), pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 18/12/2022 à 30/04/2023, conforme dotação orçamentária que segue:

**- Secretaria de Promoção Social – Fundo municipal dos direitos da criança e adolescente (Manutenção do fundo M. dos Direitos da criança e adolescente) Fonte 003- Código de aplicação- 500.002 – 02.11.02. 08.243.0022. 2046.0000 .3.3.50.39.00**

2.1 Os valores repassados, conforme o cronograma de desembolso deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0171-6, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 53.839-6, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

2.2 O valor mensal a ser repassado à PROPONENTE será de R\$ 24.373,20 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

3. Assim, com exceção da vigência e alteração do gestor do contrato, visando à execução integral do aludido objeto contratual, todas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas, permanecendo, via de consequência, inalterada.

Secretaria de Recursos Materiais – Rua João de Moraes, 508 – Bairro Centro – Itapira/SP-CEP13970-903-  
Fone: (19) 3843.9111




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA


ESTADO DE SÃO PAULO

4. Cumpre salientar que o presente termo tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura.
5. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº013/2022, firmado em 18 de Fevereiro de 2022, referente à Chamada Pública nº006/2022, Processo nº08998/2021, para os fins aqui contidos.


De como assim disseram, ficou justo e acertado o presente termo de prorrogação atinente ao Termo de Colaboração nº013/2022, firmado em 18 de Fevereiro de 2022, referente à Chamada Pública nº006/2022, Processo nº08998/2021, o qual foi lavrado com as observâncias legais, e depois de lido e achado conforme pelos contratantes, que aproveitando desta oportunidade ratificam todas as demais condições consignadas no contrato originário, isso tudo, na presença das testemunhas especialmente convocadas para este ato: Senhoras Natália Palandi Oliveira, RG. nº 44.674.579-0 e Rebeca Novais da Silva, portadora da CI/RG. nº 45.865.955-1, servidoras municipais, a tudo presente, foi por todos assinado a produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Itapira, 16 de Dezembro de 2022.

  
 Sra. REGINA RAMIL MARELLA  
 DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 CONCEDENTE

  
 Sra. CELENE APARECIDA SARKIS PEGORARI  
 ENTIDADE CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS  
 PROPONENTE

  
 NATALIA PALANDI OLIVEIRA  
 RG nº 44.674.579-0  
 Testemunha

  
 REBECA NOVAIS DA SILVA  
 RG nº 45.865.955-1  
 Testemunha

Secretaria de Recursos Materiais – Rua João de Moraes, 508 – Bairro Centro – Itapira/SP-CEP13970-903-  
 Fone: (19) 3843.9111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**PROponente: CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2022**  
**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 04 A 06 ANOS**

**ADVOGADO: GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ - OAB/SP 475.328 – e-mail: gbruivo@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapira, 16 de Dezembro de 2022.

**Autoridade Máxima do Órgão:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**GESTOR DO ÓRGÃO:**

Nome: **Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **932.225.218-91**

RG: 6.120.029-3

Data de Nascimento: 03/06/1954

Endereço residencial completo: Avenida Paoletti, 285 – Apt 151, Edifício Bella Vista – Bairro: Santa Cruz

E-mail institucional: [prefeito@itapira.sp.gov.br](mailto:prefeito@itapira.sp.gov.br)

Secretaria de Recursos Materiais – Rua João de Moraes, 508 – Bairro Centro – Itapira/SP-CEP13970-903-  
 Fone: (19) 3843.9111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail pessoal: toninho.bellini@gmail.com  
 Telefone(s): (19) 3863-1441 / (19) 99658-4442

**Responsáveis pela Homologação do Certame:**

Nome: Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 932.225.218-91

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONCEDENTE:**

Nome: REGINA RAMIL MARELLA  
 Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 CPF: 258.527.658-99  
 RG nº 28.274.885-4  
 Data de Nascimento: 27/11/1976  
 Endereço Residencial: Rua Pedro Álvares Cabral nº460 – Casa 16, Bairro: Nova Itapira, cidade de Itapira/SP.  
 E-mail Institucional: promocial@itapira.sp.gov.br  
 E-mail pessoal: reginaramil2020@gmail.com  
 Telefone Comercial: (19)3813-9510  
 Telefone Celular: (19) 996160309

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Sra. CELENE APARECIDA SARKIS PEGORARI  
 Cargo: PRESIDENTE DA ENTIDADE  
 RG nº 6.592.974-3 CPF nº 005.654.148-10

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

**PROPONENTE: CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2022**

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 04 A 06 ANOS**

Nome:	REGINA RAMIL MARELLA
Cargo:	DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF:	258.527.658-99
Período de gestão:	A partir de 10/02/2021 até o momento.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Itapira, 16 de Dezembro de 2022.

  
 Sra. REGINA RAMIL MARELLA  
 DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 CONCEDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL****CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**CNPJ:** 45.281.144/0001-00**PROPONENTE:** ENTIDADE CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS**CNPJ:** Nº 49.917.651/0001-30**CHAMADA PÚBLICA:** nº006/2022**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº 013/2022**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses.**OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 04 A 06 ANOS.**VALOR R\$:** 97.492,80 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Declara(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapira, 16 de Dezembro de 2022.



---

Sra. **RÉGINA RAMIL MARELLA**  
**DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONCEDENTE**